

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 6/2023

Ementa: Institui a Farmácia 24h na Rede Municipal de Saúde em Pindamonhangaba.

Senhor Presidente:

Apresentamos na forma regimental, Indicação de Projeto de Lei que Institui a Farmácia 24h na Rede Municipal de Saúde em Pindamonhangaba.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar na Rede Municipal de Saúde a Farmácia 24horas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde poderá criar o serviço de Farmácia 24h em Unidades Públicas de Pronto Atendimento e Postos de Atendimento Público, devidamente credenciados pelo Executivo Municipal, cujo funcionamento poderá ocorrer de forma ininterrupta durante os 7(sete) dias da semana.

Art 3º Os medicamentos a serem distribuídos serão os de características típicas do atendimento nas Unidades Públicas de Pronto Atendimento e Postos de Atendimento Público e somente serão liberados com a devida prescrição e autorização médica.

§1º Os médicos das Unidades Públicas de Pronto Atendimento e Postos de Atendimento Público deverão ser orientados a prescreverem medicamentos disponíveis na própria Farmácia 24h.

§2º O paciente deverá apresentar o respectivo receituário e o medicamento será liberado mediante a prescrição e autorização médica.





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

Art 4° A Secretaria Municipal de Saúde poderá criar uma relação de medicamentos emergenciais, os quais devem constar na relação vigentre do SUS- Sistema Único de Saúde, para compor a Farmácia 24h.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor após 90 dias decorridos de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 14 de março de 2023.

MARCO MAYOR Vereador - PSDB





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Os pacientes atendidos em Pronto Atendimentos Públicos são obrigados a esperar até o dia seguinte para obterem os medicamentos prescritos.

Levando em consideração que muitas vezes a população não reúne condições financeiras para comprar remédios em farmácias solicitamos que este Projeto de Lei seja minuciosamente observado.

Cabe enfatizar que munícipes ou usuários, quando atendidos em um Pronto Atendimento, em uma sexta-feira à tarde, estes são obrigados a esperar até o início da semana seguinte, ou seja, segunda-feira, para obterem toda a medicação necessária.

A iniciativa que ora propomos, da criação de um serviço de farmácia integrado ao Pronto Atendimento Público, busca minimizar um dos mais graves problemas da saúde, que é a distância entre o diagnóstico e o tratamento, a qual quanto mais curta, melhor resultado terapêutico ocasionará.

A Farmácia poderá funcionar dentro de Unidades de Pronto Atendimento, ininterruptamente, 24 horas por dia, sete dias da semana, ou em Postos de Atendimento, a serem definidos pela Prefeitura Municipal.

Por conhecemos a importância da Saúde Pública num Município, devendo o Poder Público priorizar este tipo de ação e por tais motivos, contamos com a aprovação desta iniciativa.

Vereador MARCO MAYOR